



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moisés Viana"
Unidade Central de Controle Interno**

INSTRUÇÃO NORMATIVA UCCEI - nº 002/2010.

Estabelece prazos para o envio dos relatórios financeiros dos Departamentos de Contabilidade do Município à Unidade Central de Controle Interno.

A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, usando da competência que lhe confere os art. 2º e 6º da Lei Municipal nº 4242 de 27 de setembro de 2001, e Decreto Municipal nº 3662 de 21 de maio de 2003, art. 1º, art. 4º VII § 7º, visando à melhoria no sistema de acompanhamento de contas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam obrigados ao envio a Controladoria do Município, até o dia trinta (30) do mês seguinte ao de referência, ou no próximo dia útil subsequente, conforme Anexo I desta Instrução Normativa:

I – O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal: relatório financeiro mensal;

II – O Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Educação: relatório financeiro relativo a receitas e despesas de MDE/FUNDEB;

III – O Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Saúde: relatório financeiro relativo a receitas e despesas de ASPS;

§ Único – *Todos* os documentos elencados acima deverão estar devidamente assinados pelo(s) responsável(is) do setor.

Art. 2º Implicará **NOTIFICAÇÃO** ao respectivo Gestor, os eventuais casos de não-entrega da documentação supra relacionada ou, ainda, de descumprimento dos respectivos prazos estabelecidos na presente Instrução Normativa, conforme Anexo I, com alcance em todo âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/RS, em 1º de março de 2010.

Adm. **Sandra Helena Curte Reis** – CRA/RS 19.515
Técnica de Controle Interno – **Chefe da UCCEI**

ANEXO I
IN - UCCI 002/2010

PERIODICIDADE	DOCUMENTO	ÓRGÃO	PRAZO DE ENTREGA
Mensal	Relatório Financeiro	Prefeitura – Departamento de Contabilidade	Até o dia trinta (30) do mês seguinte ao de referência ou no próximo dia útil subsequente.
	Relatório Financeiro da Educação	Prefeitura – Secretaria Municipal da Educação – Departamento de Contabilidade	
	Relatório Financeiro da Saúde	Prefeitura – Secretaria Municipal da Saúde – Departamento de Contabilidade	

Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/RS, em 1º de março de 2010.

Adm. **Sandra Helena Curte Reis** – CRA/RS 19.515
Técnica de Controle Interno – **Chefe da UCCI**